

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 21 de março 2018.

OFICIO PRP Nº. 15/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.
Fabício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 05/2018**, proveniente do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 03/2018 – Altera a Lei Municipal n. 570/2009, de autoria do Poder Executivo, aprovado unanimidade, na sessão ordinária do dia 20 de março do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	005652/2018	2/2	3ª via (Processo)
Registro	23/03/2018 13:58:57	CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Interessado			



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 05/2018

Altera a Lei Municipal n. 570/2009.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 20/03/2018, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 03/2018 de autoria do Poder Executivo, Dispõe Altera a Lei Municipal n. 570/2009.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 03/2018

Altera a Lei Municipal n. 570/2009.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

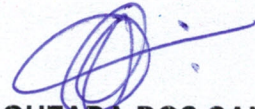
Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal n. 570/2009 passa a vigorar com a nova redação prevista na presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.01.2018.

Anchieta/ES, 21 de Março de 2018


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente


GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário